

LEI Nº 172/74

Abre crédito especial no montante de CR\$ 10.000,00
(Dez mil cruzeiros), e dá recurso.-

O Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica em vigor no Município e nos termos da Lei nº 172/74 de 19 de abril de 1974

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no montante de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para atender despesas sob a seguinte classificação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Gabinete do Prefeito

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.4.0.- 02 - Encargos Diversos
3.1.4.0.- 02 : 01) Festejos, comemorações e recepções Cr\$ 10.000,00

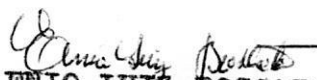
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, a redução da seguinte dotação Orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Encargos Gerais do Município

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - Despesas de custeio
3.2.6.0. - Fundo de Reserva Orçamentária.....Cr\$10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO RS,
aos vinte de abril de 1974.-


ENIO LUIZ BOSCATO
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Danilo Caldieraro
Secretário